



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2018, DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ E RAUL BARBOSA DA SILVA NETO – ME, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ** sito à Av José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.523/0001-40, representada pelo seu titular, o Presidente Sr. Paulo Cesar Mendes de Jesus, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade de Tamandaré - PE, sito na Rua Mário Jaime da Silva, s/n, Loteamento Clarisse, Tamandaré/PE, portador da cédula de identidade RG nº 2.144.826 SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.742.704/53, na condição de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **RAUL BARBOSA DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.273/0001-74, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, s/n, Centro, Tamandaré/PE, representada por Raul Barbosa da Silva Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.188.594 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.217.174-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Torquato Vieira, 75, Campinas, Tamandaré/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que se seguem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 9412/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de 01 de agosto de 2018, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de março de 2018.

Acrescenta-se R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao valor original do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 01 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

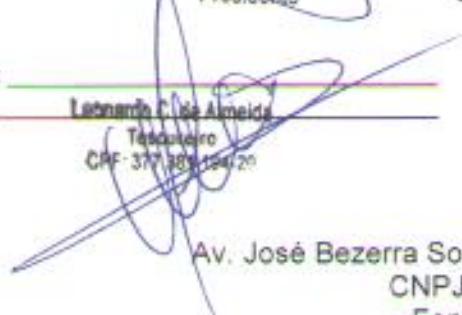
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a todo o ato assistiram.

Tamandaré -PE, 01 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Paulo Cesar Mendes de Jesus  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_  
  
Leonardo C. de Almeida  
Téc. Contábil  
CPF 377.389.154-20

NOME: \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_  
  
Ana Consuelo Xavier de Paiva  
Secretaria Geral  
CPF 415.031.044-01

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone/fax 081.3676-2760